



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 054/DE-DET/2019 (RETIFICADO)

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO
COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE PARA O ANO LETIVO DE 2020**

O diretor de Ensino da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização do Comando da Corporação e pelo previsto na **NI 3.5 EMBM/2008**, combinado com o R-69 (Regulamento dos Colégios Militares do Exército Brasileiro (EB)) faz saber que estão inscritos para o processo seletivo de admissão no Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) para o ano letivo de 2020, de acordo com as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios do processo seletivo de admissão no Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) dos candidatos inscritos e homologados pelo presente edital, de acordo com a legislação pertinente (NI 3.5 EMBM/2008 c/c R-69), conforme o Anexo "A" do presente edital;

1.2 O presente processo de seleção visa a classificar os candidatos inscritos e homologados pelo presente edital de acordo com o número de vagas ofertadas pelo EB;

2. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender às condições abaixo estabelecidas:

2.1.1. estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do Colégio Militar, caso seja aprovado e classificado. Essa autorização deverá ser expressa, por escrito, de acordo com o modelo constante na ficha de inscrição;

2.1.2. ser brasileiro;

2.1.3. ter idade compatível para a matrícula na forma do R-69 e de acordo com o edital do processo de seleção;

2.2.4. ter concluído, com aproveitamento, ou estar cursando a série que o habilita ao processo de seleção e classificação, de acordo com as Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e Matrícula (IRCAM) do EB;

- 2.2.5. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.
- 2.2.6. ser considerado apto para realização de exercícios físicos;
- 2.2.7. não ser portador de necessidades especiais;
- 2.2.8. ser dependente legal de militar estadual, de acordo com o disposto na Portaria nº 440/EMBM/2010, no que se refere aos filhos e/ou dependentes de policiais militares da BM;
- 2.2.10. no caso da dependência em razão de tutela legal por guarda, somente ocorrerá quando o ato de concessão judicial da tutela tiver ocorrido antes do ato oficial que gerou a abertura deste edital;
- 2.2.12. apresentar documentos comprobatórios da condição do policial militar, nos termos da Portaria nº 440/EMBM/2010 e demais documentos oficiais exigidos pelo EB, consoante os art 8º e 11º da Portaria 100 DECEX, de 02 de maio de 2019.

3. **DAS VAGAS**

As vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da Brigada Militar, previstas neste processo seletivo de admissão e classificação para ingresso obedecerão os seguintes critérios:

3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1.1 03 (três) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental;
- 3.1.2 03 (três) vagas para o 7º ano do Ensino Fundamental;
- 3.1.3 04 (quatro) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental;
- 3.1.4 03 (três) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental;
- 3.1.5 01 (uma) vaga para o 1º ano do Ensino Médio.

3.2. PROCESSO DE INDICAÇÃO

- 3.2.1 01 (uma) vaga para o 6º ano do Ensino Fundamental;

Tendo em vista o contido na legislação pertinente ao tema (R-69) que assegura indicação direta sem participação em processo seletivo de dependente órfão de Policial Militar, conforme o texto normativo:

* R69 Art. 52. Independente de processo seletivo é considerado habilitado à matrícula, mediante requerimento ao Comandante do CM, observados os limites de vagas decorrentes da capacidade física e dos recursos humanos e materiais do CM, satisfeitas às demais condições deste Regulamento:

I - o órfão, filho de militar de carreira ou da reserva remunerada do Exército, independente da data do falecimento do pai ou da mãe;

§ 2º Poderão ser aplicadas, aos dependentes de policiais militares e de bombeiros militares as disposições deste artigo, desde que eles estejam dentro do limite de vagas fixado, anualmente, para aquelas corporações e que seus responsáveis requeiram a matrícula ao Comandante do CM, por intermédio do Comando-Geral enquadrante, satisfeitas às demais condições deste Regulamento.

4. DAS DIVULGAÇÕES

A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo de admissão e classificação aos candidatos dar-se-á por meio da publicação no *site* da Brigada Militar na guia “CONCURSOS 2020 e na página da Intranet, na guia do Departamento de Ensino - Editais: www.brigadamilitar.rs.gov.br, conforme estabelecido no calendário deste processo seletivo.

4.1. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

4.1.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio deste edital, em seu anexo “D”, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento.

4.1.2. Não haverá abertura de prazos para a apresentação de inscrições, complementação de entrega de documentos faltantes ou a realização de exames complementares.

4.1.3. São causas de indeferimento da inscrição:

4.1.3.1. o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato de acordo com este edital cominado com a legislação pertinente e especificada nas disposições preliminares;

4.1.3.2. deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição ou apresentá-los contendo irregularidades tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos;

4.1.3.3. apresentar a ficha médica com data anterior a seis meses do exame de saúde.

4.1.3.4. ser reprovado (incapaz de realizar atividades físicas), conforme parecer do médico (assinalada a opção “**NÃO**” na ficha médica).

5. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo de admissão e classificação visa a estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos para ingresso no Colégio Militar de Porto Alegre, de acordo com o número de vagas que serão disponibilizadas pelo Exército Brasileiro (EB).

5.1. DO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O processo seletivo será constituído por: homologação das inscrições e exame intelectual, o qual definirá em ordem de classificatória.

5.2. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2020.

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO

5.3.1. Após o exame intelectual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e classificados dentro das séries pretendidas, sendo divulgada e publicada a ordem de classificação em aditamento ao edital;

5.3.2. Após serem disponibilizadas as vagas pelo EB, por meio de novo aditamento, o DE divulgará a relação dos candidatos aptos dentro do número de vagas ofertadas.

5.4. DO EMPATE DE PONTUAÇÃO

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

5.4.1. 1º critério – maior número de acertos na parte específica de matemática;

5.4.2. 2º critério – o candidato mais velho (considerando-se dia, mês e ano de nascimento);

5.4.3. 3º critério – sorteio público.

6. EXAME INTELECTUAL

6.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1.1. O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa e **20 (vinte)** questões de Matemática, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no Anexo “B” deste edital).

6.1.2. Para a realização do exame intelectual, será obrigatória a apresentação da carteira de identidade do candidato.

6.1.3. As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

6.2. MATERIAL INDISPENSÁVEL PARA O EXAME INTELECTUAL

6.2.1. Caneta azul ou preta,

6.2.2. lápis preto e

6.2.3. borracha.

6.3. LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

6.3.1. As apresentações para a realização das provas serão, conforme calendário, no Colégio Tiradentes de Porto Alegre, na Av. Coronel Aparício Borges, 2001, Partenon, Porto Alegre /RS.

6.3.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, em até **30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova.**

6.4. CAUSAS DE REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

6.4.1. obtiver índice zero em qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;

6.4.2. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova, (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

6.4.3. fizer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

6.4.4. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;

6.4.5. faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;

6.4.6. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);

6.4.7. não assinar o cartão e/ou folha de resposta no local reservado para isto;

6.4.8. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta, portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;

6.4.9. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas na prova para a sua resolução;

6.4.10. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade ou apresentá-la com adulterações;

6.4.11. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas.

6.5. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA GRADE DE RESPOSTAS

Para a correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- 6.5.1. a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 6.5.2. o candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;
- 6.5.3. o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- 6.5.4. houver rasura;
- 6.5.5. a marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

6.6. CONTEÚDOS PARA O EXAME INTELECTUAL

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no Anexo “B” deste edital.

6.7. DEMAIS OBSERVAÇÕES

- 6.7.1. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato somente depois de transcorridas 2 horas e 30 minutos do início da prova. Os cadernos dos candidatos que concluírem a prova antes de 2 horas e 30 minutos estarão disponíveis na secretaria do Colégio Tiradentes a partir do primeiro dia útil após a realização do exame intelectual.
- 6.7.2. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova.
- 6.7.3. Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral.
- 6.7.4. A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no Anexo “A” (Calendário de Atividades).
- 6.7.5. Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora.
- 6.7.6. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.
- 6.7.7. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.
- 6.7.8. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.
- 6.7.9. Da não aprovação no exame intelectual caberá recurso administrativo endereçado ao

Diretor de Ensino. O recurso deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na secretaria (Divisão Administrativa do DE) para o qual o candidato se inscreveu, conforme Anexo “A” (Calendário de Atividades).

7. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas disponíveis para as quais se inscreveu, estará habilitado a efetuar a matrícula, conforme o anexo “A” (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

7.1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas no Item “3”.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Os pais e/ou responsáveis do candidato poderão interpor recurso administrativo para revisão do processo seletivo, no que tange à não homologação da inscrição ou aos exames intelectuais.

8.2. O requerimento visando à interposição de recurso administrativo deve ser endereçado ao Diretor de Ensino, protocolado, obrigatoriamente, na secretaria da Divisão Administrativa do DE, de acordo com os prazos definidos, conforme Anexo “A” (Calendário de Atividades).

8.3. O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.

8.4. Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria da Divisão Administrativa do DE, não sendo aceitos recursos administrativos encaminhados via correio, e-mail ou similares; etc...

8.5. Ao solicitar a revisão da correção de prova ou questão, o candidato deverá especificar o(s) item(s) a rever, fundamentando devidamente seu requerimento.

8.6. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

9. MATRÍCULA

Os candidatos habilitados à matrícula deverão efetuar a matrícula nas datas e horários,

estipulados pelo Colégio Militar. Os interessados em maiores informações (documentos que serão exigidos) poderão obtê-las junto à Seção Administrativa da citada unidade militar.

9.1. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1.1. Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença do(s) pai(s) ou responsável legal.

9.1.2. No impedimento do(s) pai(s) ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal (registrada em cartório) específica para a matrícula.

9.1.3. Nas datas estipuladas pelo Colégio Militar, apresentar os seguintes exames laboratoriais com data de realização inferior a 6 (seis) meses, além dos demais documentos exigidos:

9.1.3.1. hemograma completo, tipagem sanguínea e fator rh;

9.1.3.2. sumário de urina;

9.1.3.3. exame oftalmológico (agudeza visual);

9.1.3.4. parasitológico de fezes;

9.1.3.5. radiografia dos campos pleuropulmonares;

9.1.3.6. exame de audiometria;

9.1.3.7. eletrocardiograma.

9.1.4. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

9.1.4.1. não efetuar a matrícula na data e horário fixado;

9.1.4.2. declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelo(s) pai(s) ou responsável legal;

9.1.4.3. não apresentar, conforme solicitada, a documentação exigida no ato da matrícula.

9.1.4.4. As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

9.2. SEGUNDA CHAMADA

9.2.1. Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, será feita uma nova chamada de suplentes em número necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.

9.2.2. No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente que estiver de acordo com as demais previsões deste edital, desde que possibilitada pelo Colégio Militar.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. O Departamento de Ensino encaminhará ao Comando-Geral da Brigada Militar o resultado do processo seletivo com a relação dos habilitados à matrícula e seus respectivos suplentes.

10.2. A documentação relativa ao processo seletivo de admissão permanecerá arquivada por um período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo de admissão. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão eliminados.

10.3. O Departamento de Ensino designará uma comissão para organização, elaboração, impressão e aplicação da prova.

10.4. Não foram destinadas vagas de ingresso ao Colégio Militar de Santa Maria, o(s) candidatos àquela escola, caso tenha interesse e estejam homologados poderão participar do processo de seleção ao Colégio Militar de Porto Alegre.

10.5. O processo seletivo de admissão previsto neste edital tem validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2019 e garante vaga somente no Colégio Militar de Porto Alegre.

Quartel em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino

ANEXO “A” DO EDITAL Nº 054/DE-DET/2019
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO	HORÁRIO	LOCAIS
Inscrições	Já realizadas	Já realizadas	Já realizadas
Homologação das inscrições	20/12/2019	18h	INTERNET e Intranet BM.
Recursos das inscrições	De 23/12/2019 a 26/12/2019	Das 12h do dia 23/12/2019 às 18h do dia 26/12/2019	Secretaria da Divisão Administrativa do DE.
Divulgação da solução dos recursos das inscrições	30/12/2019	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.
Realização do exame intelectual	07/01/2020	08h - fechamento dos portões 08h30min - Início da prova (até 11h30min)	Colégio Tiradentes de Porto Alegre, na Av. Cel Aparício Borges, 2001, Porto Alegre.
Divulgação do gabarito do exame intelectual	07/01/2020	Após às 14h	INTERNET e Intranet BM.
Divulgação do resultado do exame intelectual	08/01/2020	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.
Recursos do exame intelectual	De 08/01/2020 a 10/01/2020	Das 18h do dia 08/01/2019 às 12h do dia 10/01/2019	Secretaria da Divisão Administrativa do DE.
Divulgação da solução dos recursos do exame intelectual	15/01/2020	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 17/01/2020	Até às 18h	INTERNET e Intranet BM.

Quartel em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 054/DE-DET/2019
RELAÇÃO DE CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL

1. Prova para ingresso no sexto ano do ensino fundamental – conteúdo de quinto ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Acentuação de palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- 2) Discurso direto e indireto;
- 3) Emprego de X e CH;
- 4) Substantivos (gênero, número e grau);
- 5) Artigos definido e indefinido;
- 6) Emprego de G e J;
- 7) Verbos no modo indicativo (conceito e noção de tempo verbal);
- 8) Verbo (flexões de número e pessoa);
- 9) Emprego de mau e mal;
- 10) Pontuação - efeitos de sentido provocados pelo uso da exclamação, interrogação e ponto final, emprego de parênteses e reticências, vírgula, ponto e vírgula e dois-pontos;
- 11) Preposição (a, com, contra, de, para, sem, sobre);
- 12) Figuras de linguagem;
- 13) Pronomes demonstrativos e possessivos.

b. MATEMÁTICA

- 1) Números naturais;
- 2) Resolução de problemas cotidianos e matemáticos envolvendo operações de números naturais dos campos aditivo e multiplicativo;
- 3) Propriedade da igualdade e noções de equivalência;
- 4) Classificação das retas em horizontal, vertical, inclinada, paralela e concorrente;
- 5) Resolução de problemas, multiplicação e divisão de números naturais;
- 6) Grandezas diretamente proporcionais;
- 7) Leitura e interpretação de dados e informações em infográficos;
- 8) Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade;
- 9) Valores expressos na forma decimal;
- 10) Problemas de adição, subtração, multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita;
- 11) Representação de frações na reta numérica;
- 12) Comparação e ordenação de frações.

2. Prova para ingresso no sétimo ano do ensino fundamental – conteúdo de sexto ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Substantivo, suas classificações e flexões;
- 2) Artigo e sua classificação;
- 3) Adjetivo, suas flexões e sua variação;
- 4) Concordância nominal;
- 5) Pronomes pessoais e possessivos e sua classificação;
- 6) Pronomes demonstrativos, interrogativos e indefinidos;
- 7) Verbo – definição, flexões de tempo, modo, pessoa e número;
- 8) Pessoas do discurso;
- 9) Preposição;
- 10) Textos constitutivos da oração – sujeito e predicado;
- 11) Funções sintáticas relacionadas a substantivos e verbos (sujeito e predicado);
- 12) Concordância verbal;
- 13) Usos de S, SS, C, Ç, X e CH.

b. MATEMÁTICA

- 1) Sistema de numeração decimal;
- 2) Números naturais;
- 3) Adição, subtração, multiplicação, divisão e expressões numéricas com as quatro operações;
- 4) Potenciação de números naturais, números quadrados perfeitos, radiciação de números naturais;
- 5) Conceitos de máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de números naturais;
- 6) Elementos fundamentais da geometria;
- 7) Ângulos e suas classificações;
- 8) Figuras geométricas planas e espaciais;
- 9) Noções de fração – conceito de número fracionário, leitura de números fracionários, significados de uma fração, propriedade fundamental das frações;
- 10) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações;
- 11) Adição e subtração de números decimais;
- 12) Unidades de medida de comprimento, de tempo e de temperatura;
- 13) Áreas de figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo).

3. Prova para ingresso no oitavo ano do ensino fundamental – conteúdo de sétimo ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Sujeito, predicado e tipos de sujeito;
- 2) Período simples e período composto;
- 3) Predicado verbal e predicado nominal;
- 4) Transitividade verbal e nominal;

- 5) Complementos verbais e nominais;
- 6) Adjunto adnominal;
- 7) Adjunto adverbial, aposto e vocativo;
- 8) Morfossintaxe do sujeito;
- 9) Emprego da crase;
- 10) Pontuação no período simples (ênfase nos adjuntos adverbiais, aposto, vocativo);
- 11) Período composto – orações coordenadas e subordinadas;
- 12) Tempos e modos verbais na construção do período composto;
- 13) Vozes verbais;
- 14) Formação de palavras – derivação prefixal e sufixal;
- 15) Uso de hífen.

b. MATEMÁTICA

- 1) Divisões exatas e não exatas;
- 2) Resolução de problemas envolvendo mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
- 3) Números positivos e negativos, módulo ou valor absoluto de um número;
- 4) Conjunto dos números inteiros;
- 5) Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números inteiros;
- 6) A circunferência e seus elementos;
- 7) Adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números racionais;
- 8) Sentenças matemáticas, igualdades, equações e raízes de uma equação;
- 9) Resolução de equações de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas;
- 10) Razões, especiais, inversas e proporções (propriedade fundamental das proporções);
- 11) Porcentagem, taxa e juros simples;
- 12) Gráficos e tabelas.

4. Prova para ingresso no nono ano do ensino fundamental – conteúdo de oitavo ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Formação de palavras por composição, hifenização na composição;
- 2) Neologismos, onomatopeias, estrangeirismos e hibridismos;
- 3) Estrutura de poemas: versos, estrofes, métrica e rima;
- 4) Discurso direto e indireto;
- 5) Termos constitutivos da oração, sujeito, predicado e adjunto adverbial;
- 6) Modos e tempos verbais, modo indicativo, transitividade verbal, complementos verbais direto e indireto;
- 7) Vozes verbais (voz ativa e voz passiva);
- 8) Adjunto adverbial;
- 9) Período simples, período composto por coordenação;
- 10) Uso de mas e mais;

- 11) Oração subordinada substantiva (subjativa, objetiva direta e indireta, predicativa, completiva, nominal e apositiva);
- 12) Regência e concordância nominal;
- 13) Pronomes relativos.

b. MATEMÁTICA

- 1) Conjuntos numéricos, números racionais, dízimas periódicas.
- 2) Raiz quadrada exata e aproximada de um número;
- 3) Potenciação e propriedades da potenciação, potências com expoente inteiro negativo, com expoente fracionário, notação científica e radiciação;
- 4) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e não proporcionais, porcentagem, aumentos e descontos sucessivos e cálculo de taxas percentuais;
- 5) Expressões algébricas, monômios e operações com monômios;
- 6) Polinômios, simplificação, grau, valor numérico e operações;
- 7) Produtos notáveis: quadrado da soma e da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença de dois termos;
- 8) Fatoração;
- 9) Relações de desigualdade nos triângulos;
- 10) Medianas, bissetrizes, alturas e mediatriz. Triângulo isósceles e triângulo equilátero;
- 11) Equação de 1º grau com duas incógnitas e sua representação gráfica no plano cartesiano;
- 12) Equação do 2º grau do tipo $ax^2 = b$;
- 13) Polígonos;
- 14) Comprimento e área de figuras planas.

5. Prova para ingresso no primeiro ano do ensino médio – conteúdo de nono ano do ensino fundamental

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Pontuação e sintaxe no período simples;
- 2) Predicado nominal e uso dos verbos de ligação;
- 3) Orações adjetivas;
- 4) Conjunções coordenativas e subordinativas;
- 5) Orações reduzidas e período misto;
- 6) Concordância nominal;
- 7) Concordância verbal;
- 8) Regência nominal;
- 9) Regência verbal;
- 10) Crase;
- 11) Colocação pronominal;

- 12) Elementos mórficos;
- 13) Processo de formação das palavras;
- 14) Figuras de linguagem – comparação, metáfora, catacrese, sinestesia, metonímia, antonomásia, antítese, paradoxo, gradação, ironia, eufemismo, hipérbole, apóstrofe e personificação.

b. MATEMÁTICA

- 1) Medida de um segmento de reta;
- 2) Teorema de Pitágoras;
- 3) Números irracionais e conjunto dos números reais;
- 4) Notação científica e operações com radicais;
- 5) Juros compostos;
- 6) Quadrado de um binômio;
- 7) Equação de 2º grau e resolução de equações completas e incompletas;
- 8) Relações métricas no triângulo retângulo;
- 9) Projeção ortogonal de um ponto ou em segmentos sobre uma reta;
- 10) Produto cartesiano, relação e funções, domínio e imagem;
- 11) Representação numérica, algébrica e gráfica de uma função.
- 12) Funções crescentes, decrescentes e constantes;
- 13) Função afim ou função de 1º grau, representação gráfica, raiz ou zero da função afim;
- 14) Área de figuras planas, retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio, triângulo, círculo, coroa circular e setor circular;
- 15) Inscrição e circunscrição de polígonos.

Quartel em Porto Alegre, RS, 20 de dezembro de 2019



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino

ANEXO "C" DO EDITAL Nº 054/DE-DET/2019
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº Identificador do Recurso
(Preenchimento da Administração)

Nome
Candidato:

RG. OU
CPF

Município
de
origem:

Nome Responsável:

Do pedido:

Postulação / Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):

Data:

(a) _____

Requerente

ANEXO “D” DO EDITAL Nº 054/DE-DET/2019
CANDIDATOS INSCRITOS – HOMOLOGAÇÃO/NÃO HOMOLOGAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS INSCRIÇÕES DE MILITARES ESTADUAIS DA BRIGADA MILITAR PARA O COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE E SANTA MARIA ANO 2020								
Nº	Nome Candidato	Nome Do Responsável	Vaga/Série	Idade	DOE/BMO ou BMP	OPM	Tempo de movimentação ou reserva remunerada	Observação : Submissão ao R-69
1	ANA LUISA EICH MULLER	MAJ RR JAIR LUIS MULLER	6º ANO EF	11	TRANSFERENCIA RR EM 28/04/2016	RR	3 anos	Preenche
2	ARTHUR BERTONCELLO MICHEL	TEN CEL EDUARDO CUNHA MICHEL	6º ANO EF	11	BMO 16/DA/SMOV/2019	31 BPM	menos de 1 ano	Preenche
3	ENZO MARTINS BORTOLUZZI	CEL RR ALEXANDRE BUENO BORTOLUZZI	6º ANO EF	10	TRANSFERENCIA RR EM 14/05/2018	RR	1 ano	Preenche
4	LORENZO BRUM ARO	MAJ QOEM RAFAEL ASSIS BRASIL RAMOS ARO	6º ANO EF	11	BMO 07/DA/SMOV/2017	CTBM POA	2 anos	Preenche
5	MURILO SARAIVA ASSIS BRASIL ARO	MAJ QOEM RODRIGO ASSIS BRASIL RAMOS ARO	6º ANO EF	11	BMO 03/DA/SMOV/2019	EMBM	menos de 1 ano	Preenche
6	ARTHUR SILVEIRA ACCIOLY GERHARD	TEN CEL RICARDO ACCIOLY GERHARD	6º ANO EF	11	BI Nº 023 DE 09/06/2019	CASA MILITAR	menos de 1 ano	Preenche
7	LUIZA DOKI SILVA FIALHO	SD RR LISIANE DOKI SILVA	6º ANO EF	10	TRANSFERENCIA RR EM 15/05/2017	RR	2 anos	Preenche
8	LUCAS VIEIRA SCHMITT	MAJ FÁBIO DA SILVA SCHMITT	6º ANO EF	11	BMO 07/DA/SMOV/2019	EMBM	menos de 1 ano	Preenche
9	ISADORA CORRÊA MEDEIROS DOS SANTOS	MAJ QOEM LUIZ FELIPE MEDEIROS DOS SANTOS	6º ANO EF	10	BMO 12/DA/SMOV/2018	4º RPMON	1 ano	Preenche
10	DAVI CUNHA PANGOS	SD BIANCA SOARES CUNHA	6º ANO EF	11	BME 001/DA/SMOV/2019	BOPE	menos de 1 ano	Preenche
11	IZABELLY BORGES ALBRECHT	SD GLEICIMARY BORGES DA SILVA ALBRECHT	6º ANO EF	10	BMP 028/DA/SMOV/17	CABM	2 anos	Preenche
12	JOÃO VITOR DELLA LIBERA QUEIRÓS	1º TEN RR EDUARDO SOUZA DE QUEIRÓS	6º ANO EF	10	TRANSFERENCIA RR EM 28/02/18	RR	1 ano	Preenche
13	ISABELLE BUIZ DE BARROS DE ANDRADE	SD VAGNER NUNES DE ANDRADE	6º ANO EF	9	BMP 035/DA/SMOV/15	ESFES MN	4 anos	Preenche
14	MAGNO LUIZ FAGUNDES FERREIRA BILHAR	SUÉLEN CORREA FAGUNDES	6º ANO EF	10	ORFÃO(PAI FALECIDO)	VIÚVA	Dependente de militar órfão	Preenche
15	NÍCOLAS MACIEL	1º SGT ANGELA DE	6º ANO	10	BMP	CRPO VRS	2 anos	Preenche

	MARINHO	PAULA MACIEL	EF		004/DA/SMOV/17			
16	VICTÓRIA ORTIZ DA SILVA	SD VAGNER LUCIANO DA SILVA	6º ANO EF	11	BMP 006/DA/SMOV/17	CRPO VRS	2 anos	Preenche
17	ANTÔNIA SILVEIRA CARDOSO	SD TAINA LEIRIA DA SILVEIRA	6º ANO EF	11	BMP 017/DA/SMOV/19	DS	menos de 1 ano	Preenche
18	RAFAELA MEDEIROS MORAES	MAJ QOEM CRISTIANO LUÍS DE OLIVEIRA MORAES	6º ANO EF	11	BMO 008/DA/SMOV/19	DA	menos de 1 ano	Preenche
19	FERNANDA GUEDES DE SOUZA	MAJ QOEM ROGÉRIO ARAÚJO DE SOUZA	6º ANO EF	11	DOE DE 01/01/2019	CASA MILITAR	menos de 1 ano	Preenche
20	MATHEUS AGUIAE RAUPP	1º TEN ALEXANDRO CARDOSO RAUPP	6º ANO EF	11	BME 010/DA/SMOV/2019	FT PEJ	menos de 1 ano	Preenche
21	ROGER CASTELLO DA SILVEIRA	CAP FABIO LIMA DA SILVEIRA	6º ANO EF	11	BMO 020/DA/SMOV/15	32 BPM	4 anos	Preenche
22	RAFAEL SILVEIRA LEAL	1º TEN MARA ROSANGELA SILVEIRA LEAL	6º ANO EF	10	TRANSFERENCIA RR EM 19/02/18	RR	1 ano	Preenche
23	GABRIEL IWANCZUK MUNHÓZ	1º TEN LUIS CLAUDIO AGRICOLA MUNHOZ	6º ANO EF	10	TRANSFERENCIA RR EM 07/06/18	RR	1 ano	Preenche
24	MARILIA GARCIA DA ROCHA	1º TEN FABIANO BASTOS DA ROCHA	6º ANO EF	11	BMO 013/DA/SMOV/18	4º RPMON	1 ano	Preenche
25	DIEGO DESSBESELL	SD LUCIANE DA SILVEIRA DESSBESELL	6º ANO EF	13	BMP 002/DA/SMOV/19	15 BPM	menos de 1 ano	Preenche
26	PEDRO HENRIQUE TROJAHN DOS SANTOS	2º SGT CLAUDIO ROBERTO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	6º ANO EF	11	BMP 001/DA/SMOV/19	COE PORTO ALEGRE	menos de 1 ano	Preenche
27	ISABELA ALVES BONILHA	1º TEN HOLVERY RODRIGUES BONILHA	6º ANO EF (CMSM)	10	BMO 006/DA/SMOV/16	2º BPCHOQ	3 anos	Preenche
28	ARTHUR BORGES BECKER	TEN CEL RR ALBERTO NIEDERAUER BECKER	7º ANO EF	11	TRANSFERENCIA RR EM 21/03/2018	RR	1 ano	Preenche
29	LORENZO WOICZEKOSKI VERISSIMO	MAJ QOEM LUCIANO DA CUNHA VERISSIMO	7º ANO EF	12	BMO 01/DA/SMOV/2017	EMBM	2 anos	Preenche
30	ANDRESSA SIQUEIRA DE FREITAS	1º SGT ALESSANDRO COSTA DE FREITAS	7º ANO EF	12	BME 001/DA/SMOV/2019	BOPE	menos de 1 ano	Preenche
31	VINICIUS BENINI ALVES DOS SANTOS	2º SGT PME JANETE FÁTIMA BENINI	7º ANO EF	12	TRANSFERENCIA RR EM 01/04/16	RR	3 anos reserva atualmente PME CABM	Preenche
32	VLADIMIR LUIS SILVA DA ROSA FILHO	TEN CEL VLADIMIR LUIS SILVA DA ROSA	7º ANO EF	11	BMO 005/DA/SMOV/18	33º BPM	1 ano	Preenche

33	MATHEUS STEIN SCHNEIDER	SD FABIANO SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7º ANO EF	12	BMP 004/DA/SMOV/15	DCCI	4 Anos (23/01/2015)	Preenche
34	ALICIA MARIAH TYSKA NUNES	TEN GILBERTO ALVES NUNES JUNIOR	8º ANO EF	12	BMO 14/DA/SMOV/2018	1º BPCHOQ	1 ano	Preenche
35	ALEXANDER PEREIRA CARDOZO JUNIOR	MAJ QOEM ALEXANDER PEREIRA CARDOZO	8º ANO EF	13	BMO 16/DA/SMOV/2019	SSP	menos de 1 ano	Preenche
36	DIEGO FAVA ALBERTI	2º SGT RR CLEBER JEFFERSON DOS SANTOS ALBERTI	8º ANO EF	13	TRANSFERENCIA RR EM 16/10/2017	RR	2 anos	Preenche
37	DANIELLE DIAS DE CASTRO VASCONCELOS	MAJ QOEM DANIEL DA SILVA VASCONCELOS	8º ANO EF	13	BMO 004/DA/SMOV/2018	BPG	1 ano	Preenche
38	DANIEL PINHEIRO SIMÕES	1º TEN CARLISE PINHEIRO	8º ANO EF	13	TRANSFERENCIA RR EM 22/10/19	RR	menos de 1 ano	Preenche
39	ANNA CLARA DELLA LIBERA QUEIRÓS	1º TEN RR EDURADO SOUZA DE QUEIRÓS	8º ANO EF	13	TRANSFERENCIA RR EM 28/02/18	RR	1 ano	Preenche
40	CAROLINA MUNHOZ MOURA	1º TEN NELSON MOURA DOS SANTOS	8º ANO EF	12	BMO 008/DA/SMOV/18	CRPO VRS	1 ano	Preenche
41	GABRIEL BATISTA RAMOS HOMEM	MAJ MARCIO BATISTA NUNES HOMEM	8º ANO EF	12	BMO 004/DA/SMOV/19	CAM	menos de 1 ano	Preenche
42	DIEGO SILVEIRA CLAVIJO	MAJ EMERSON RAMA QUADROS	8º ANO EF	12	BMO 005/DA/SMOV/18 EM 21/05/2018	CMT CMB	1 ano e 7 meses	Preenche
43	LAURA MORAES BITTENCOURT	MAJ QOEM SILVIO LUIS GONÇALVES BITTENCOURT	9º ANO EF	14	BMO 007/DA/SMOV/18	BAV	1 ano	Preenche
44	MARCELLY IZABEL CARDOZO PACHECO	3º SGT IRONDINO MARIA PORTO PACHECO	9º ANO EF	14	BMP 017/DA/SMOV/16	DS	3 anos	Preenche
45	MARIA EDUARDA POCZWARDOWAKI GRASS	2º SGT ANTONIO ROGÉRIO FARIAS GRASS	9º ANO EF	14	TRANSFERENCIA RR	RR	menos de 1 ano	Preenche
46	MATEUS DA CUNHA PIRES	SD MARCO ANTONIO BANDEIRA PIRES	9º ANO EF	14	BMP 001/DA/SMOV/18	CTBM POA	1 ano	Preenche
47	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES	CEL ANTONIO CARLOS MACIEL RODRIGUES JUNIOR	1º ANO EM	14	BMO 07/DA/SMOV/2019	COE PORTO ALEGRE	menos de 1 ano	Preenche
48	GUILHERME RUDUIT DE OLIVEIRA	MAJ QOEM FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA	1º ANO EM	14	BMO 04/DA/SMOV/2017	EMBM	2 anos	Preenche
49	PEDRO RODRIGUES ALBUQUERQUE DA COSTA	MAJ QOEM DAGOBERTO ALBUQUERQUE DA COSTA	1º ANO EM	15	BMO 07/DA/SMOV/2018	GSGV	1 ano	Preenche

50	RAPHAEL ALTENHOFEN VIEGAS	TEN CEL RR GILBERTO DA SILVA VIEGAS	1º ANO EM	14	TRANSFERENCIA RR EM 14/03/2019	RR	menos de 1 ano	Preenche
51	JOÃO VICTOR RODRIGUES DE PAULA SANTOS	2º SGT RR GECILDA DA ROSA RODRIGUES DUARTE MACHADO	1º ANO EM	13	TRANSFERENCIA RR EM 25/08/2017	RR	2 anos	Preenche
52	RENAN WEIMAR DUTRA	CEL MARCUS VINICIUS SOUSA DUTRA	1º ANO EM	15	BMO n.º 001/DA- SMov/2019	EMBM	menos de 1 ano	Preenche
53	PEDRO HENRIQUE REATO GENRO	TEN CEL LUIZ HENRIQUE FERREIRA GENRO	1º ANO EM	14	BMO 018/DA/SMOV/2019	BAV	menos de 1 ano	Preenche
54	BRENDA WOICZEKOSKI VERISSIMO	MAJ QOEM LUCIANO DA CUNHA VERISSIMO	1º ANO EM	14	BMO 004/DA/SMOV/18	EMBM	1 ano	Preenche
55	GABRIEL SOUZA VELEDA	1º TEN RR RICARDO GARCIA VELEDA	1º ANO EM	14	TRANSFERENCIA RR EM 10/04/15	RR	4 Anos (10/04/15)	Preenche
56	JULIA OLIVEIRA DA SILVA	SD JAIRO SOUZA DA SILVA	1º ANO EM	14	AGREGADO A PARTIR DE 22/05/15	DA	4 Anos (22/05/2015)	Preenche
57	FELIPE LOPES HARTMAM	SD RAFAEL HARTMAM	1º ANO EM	14	BMP 001/DA/SMOV/16	DA	3 anos	Preenche
58	JOÃO VITOR STEIGLEDER ZWETSCH	SD CRISTIANO ALMEIDA LOPES	2º ANO EM	16	BMP 014/DA/SMOV/19	15 BPM	menos de 1 ano	Preenche
59	DANIEL PAZ DUTRA	2º SGT RR MARCOS GUIDO COMARETTO DUTRA	6º ANO EF	10	TRANSFERENCIA RR EM 29/04/2013	RR	6 anos	Não preenche (2)
60	JULIA PEREIRA RAMOS	SD PIERRE SILVEIRA RAMOS	6º ANO EF	11	BMP 15/DA/SMOV/2011	19º BPM	8 anos	Não preenche (1)
61	ARTHUR SCHMIDT KRAID PEREIRA	CEL RR ROBERTO KRAID PEREIRA	6º ANO EF	11	TRANSFERENCIA RR EM 26/02/2013	RR	6 anos	Não preenche (2)
62	GABRIELA AREND ARCARO	2º SGT QPM1 DAIANE AREND ARCARO	6º ANO EF	11	BMP 029/DA /SMOV/08	DA	11 anos	Não preenche (1)
63	EDUARDO CAETANO DE SOUZA	MAJ RR KEOPS CASTRO DE SOUZA	6º ANO EF	11	TRANSFERENCIA RR EM 12/06/14	RR	5 anos	Não preenche (2)
64	RAPHAELA DA CRUZ SEVERO COSTA	SD MARCELO SEVERO COSTA	7º ANO EF	11	BMP 058/DA/SMOV/13	1 BPCHOQ	6 anos	Não preenche (1)
65	LUCAS CAETANO DE SOUZA	MAJ RR KEOPS CASTRO DE SOUZA	7º ANO EF	12	TRANSFERENCIA RR EM 12/06/14	RR	5 anos	Não preenche (2)
66	ARTHUR SANTOS FELIX	3º SGT CLAUDIONOR DA ROSA FELIX	8º ANO EF	12	TRANSFERIDO DENTRO DO MESMO ORGÃO	DCCI	Desde 2007 no DCCI - 12 anos	Não preenche (1)
67	YAN LOURENÇO DE MORAES	SD DIEGO SILVEIRA RODRIGUES	8º ANO EF	13	BI N° 61/P- 1/15ºBPM/2010	15 BPM	10 anos	Não preenche (1)

68	ALEXSANDRE FAGUNDES RAMOS	1º TEN RENATO CRAVO RAMOS	8º ANO EF	12	----- -----	CRPO LITOAL	RECEBIDO VIA E-MAIL ANEXO "A" E ANEXO "B" DA NI 3.5	Não preenche (3)
69	ERICK LEONARDI SILVA GONÇALVES	1º SGT BEATRIZ LEONARDI SILVA GONÇALVES	1º ANO EM	15	BMP 042/DA/SMOV/14	25º BPM	5 anos	Não preenche (1)

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITIVO DE INSCRITOS
(HOMOLOGADOS/NÃO HOMOLOGADOS)**

PRETENDENTES AO COLÉGIO MILITAR PORTO ALEGRE			
ANO	INSCRITOS	PREENCHEM REQUISITOS	NÃO PREENCHEM REQUISITOS
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	32	27	05
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	07	06	02
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	12	09	03
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	04	04	0
1º ANO ENSINO MÉDIO	12	10	01
2º ANO ENSINO MEDIO	01	01	0
TOTAL	68	57	11
PRETENDENTES AO COLÉGIO MILITAR SANTA MARIA			
ANO	INSCRITOS	PREENCHEM REQUISITOS	NÃO PREENCHEM REQUISITOS
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	01	01	0
TOTAL	01	01	0
CANDIDATO INSCRITO DE ACORDO COM O ART 52 DO R-69			
ANO	INSCRITOS	PREENCHEM REQUISITOS	NÃO PREENCHEM REQUISITOS
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	01	01	0
TOTAL	01	01	0

LEGENDAS:

EF	ENSINO FUNDAMENTAL
EM	ENSINO MÉDIO
BMO	BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS
BMP	BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS
CMSM	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA

**MOTIVAÇÃO DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO REGULAMENTO DOS
COLÉGIOS MILITARES (R-69):**

Não preenche (1)	LETRA "A", INCISO "II" DO ART. 52 DO REGULAMENTO DOS COLÉGIOS MILITARES (R-69) - (movimentado, com mudança de sede, para localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste a localidade para qual ocorreu a movimentação do militar, considerando como prazo, para fins de efetivação e matrícula, até quatro anos posteriores ao ano da publicação do início do ato da movimentação (boletim do órgão movimentador), ou até três anos posteriores ao ato final da movimentação do militar (data de apresentação do militar na Guarnição de destino).
Não preenche (2)	LETRA "D", INCISO "II" DO ART. 52 DO REGULAMENTO DOS COLÉGIOS MILITARES (R-69) - (transferido para a reserva remunerada, uma vez comprovadas a mudança de sede e a fixação de residência em localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste a localidade para qual o militar fixou residência, considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até quatro anos posteriores ao ano da publicação do ato da transferência para a reserva).
Não preenche (3)	Não preenche os requisitos por falta de documento conforme previsão no Regulamento dos Colégios Militares (RE-69) - COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE MOVIMENTAÇÃO.

Quartel em Porto Alegre, 20 de dezembro de 2019.



MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA – Ten Cel QOEM

Diretor interino de Ensino